

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4305 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2023-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMNL PROCESSO Nº 364/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente ata tem por objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas de administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar o Equilíbrio Econômico-Financeiro, em função da redução dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Cód. Atual, Preço Atual, Valor Total, Preço Prop. Rev. Jan, Valor Total após Reajuste, Valor Total de Risco, Valor Total de Risco. Rows include items like SARDINHA COMUM, FÓSFORO COMUM, and ÓLEO COMUM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de Equilíbrio Econômico-Financeiro, fica reduzido o valor contratual no montante de R\$ 20.167,78 (Vinte mil cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

sessenta e seis reais e vinte e um centavos) para R\$ 572.196,43 (Quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 20 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE VALDIR GERWINSKI DETENTOR DA ATA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Rows include EVALDO DE MATOS JUNIOR and BRUNO PERGHER FERREIRA.

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00h ÀS 12:00h HS E DAS 13:00h ÀS 17:00h HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;
k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital/OAB, Coren, CREJA;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

- m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de janeiro de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO CONTRATO Nº 03/2024-PMNL PROCESSO DE DISPENSA 42/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: CONSTRUTORA AVELANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.332.296/2000-58, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sítio A RODO BR 277, nº 50, Bairro KM 470 e 420m Sudeste, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor AVELINO LAURINA DOS SANTOS.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes item 1: PAVIMENTAÇÃO POLIÉSTER COM PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 7.000,00m².

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 418.098,27 (Quatrocentos e dezoito mil e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE VIAGOS E TRANSPORTES, DEPARTAMENTO RODOVÁRIO, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VARIADA.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obrigava-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obrigava-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 08 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023/PMEAI

Foi, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAR o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 008/2023/PMEAI, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico em CBQU, 13.332,16 m², incluindo os serviços preliminares, levantamento, meio fio e sarjetas, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes propostas:

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA - ME, CNPJ/ME: 10.445.664/0001-18, da cidade de Quatzen do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedor no lote 01, com o valor total global de R\$ 2.163.967,13 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

Sigam-se os ulteriores termos. Espigão Alto do Iguaçu, 12 de janeiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, inscrito no CNPJ: 01.607.627/0001-78, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada BELA VISTA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURBS e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, submetido por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 6.917, nº 1.428, nº 13.367, nº 4.305, nº 14.091, nº 4.104, nº 4.103 e matrícula não identificadas, registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR e Castangola/PR.

DO NÚCLEO: Artigo 01. Núcleo Urbano Bela Vista, neste município, pertencente à matrícula nº 6.917, de propriedade do Estado do Paraná, matrícula nº 13.367, de propriedade de Jose de Castro, matrícula nº 14.091, de propriedade de Horácio Mendes Marcondes, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR. Matrícula nº 1.428, de propriedade de Luiz Ravanelo Netto, matrícula nº 4.305, de propriedade de Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, Anazilda Cardoso Santana, Evairina Rodrigues dos Santos, Anazilda Cardoso Santana, Evairina Rodrigues dos Santos, Trajano Rodrigues dos Santos, Cleci Aparecida dos Santos, Luiz Ravanelo Netto e Pedro Paulo Kraemer, matrícula nº 4.104 de propriedade de Nelson Luiz Ruch, matrícula nº 4.103, de propriedade de Rogério Eduardo Reis e matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castangola/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 129.920,86 m², tendo a concentração de 148 lotes, sendo 130 lotes aderentes e 18 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 592 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido Avenida dos Imigrantes, Rua Acesso 01, Rua Acesso 02, Rua Acesso 03, Rua Antônio Esteche, Rua B, Rua Dóvilma Malaver de Campos, Rua João Marengo, Rua José Alcântara Dos Santos, Rua Nelson Ruch, Rua

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Presidente Getúlio Vargas, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Sem Denominação, e Rua Vitor Lara, que passaram ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CFE, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A incorporação do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingresso no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS: Table with 2 columns: Descrição, Área. Includes Área da matrícula 6.917 (11.628,00 m²), Área da matrícula 1.428 (21.651,88 m²), Área da matrícula 13.367 (23.064,50 m²).

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Armazenamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimento de transporte público coletivo;

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

DAS CONFRONTAÇÕES: Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 6.917, de propriedade do Estado do Paraná;
Matrícula nº 13.367, de propriedade de Jose de Castro;
Matrícula nº 14.091, de propriedade de Horácio Mendes Marcondes;
Matrícula nº 1.428, de propriedade de Luiz Ravanelo Netto;
Matrícula nº 4.305, de propriedade de Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, Anazilda Cardoso Santana, Evairina Rodrigues dos Santos, Trajano Rodrigues dos Santos, Cleci Aparecida dos Santos, Luiz Ravanelo Netto e Pedro Paulo Kraemer;
Matrícula nº 4.104, de propriedade de Nelson Luiz Ruch;
Matrícula nº 4.103, de propriedade de Rogério Eduardo Reis;
Matrícula desconhecida.

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 13.367, de propriedade de Jose de Castro;
Matrícula nº 4.305, de propriedade de Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, Anazilda Cardoso Santana, Evairina Rodrigues dos Santos, Trajano Rodrigues dos Santos, Cleci Aparecida dos Santos, Luiz Ravanelo Netto e Pedro Paulo Kraemer;
Matrícula nº 9.172, de propriedade de Carlos Umberto Rizzi;
Matrícula nº 14.091, de propriedade de Horácio Mendes Marcondes;
Matrícula nº 4.104, de propriedade de Nelson Luiz Ruch;
Matrícula nº 4.103, de propriedade de Rogério Eduardo Reis;
Matrícula nº 4.620, de propriedade de Marlon Gonçalves da Silva;
Matrícula nº 6.917, de propriedade do Estado do Paraná;
Matrícula nº 8.540, de propriedade de Jonatan Carneiro Mello;
Matrícula não identificada;
Matrícula nº 3.929, de propriedade de Veronica Ferreira;

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

- Matrícula nº 3.929, de propriedade de Veronica Ferreira;
Matrícula nº 2.487, de propriedade de Jansen Fagundes da Rocha;
Matrícula nº 3.082, de propriedade de Evairina dos Santos Schlader;
Matrícula nº 2.660, de propriedade de Valdeir Teles Mendes;
Matrícula nº 1.805, de propriedade de Nelson Ruch;
Matrícula nº 6.009, de propriedade de Rosivaldo Katrucha;
Matrícula nº 8.126, de propriedade de Susy Cleide Rocha Rizzoli;
Matrícula nº 5.480, de propriedade de José Pais da Silva Neto;
Matrícula nº 4.856, de propriedade de Valdeir Antunes de Souza;
Matrícula nº 8.953, de propriedade de Maria José Medeiros;
Matrícula nº 8.187, de propriedade de Alzimir Garcia Pacheco;
Matrícula nº 4.802, de propriedade de Fernando Jose muernberg;
Matrícula nº 8.411, de propriedade de João Vilmar Leal Tubes;
Matrícula nº 4.328, de propriedade de Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

DOS REQUERENTES: Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Table with 2 columns: Nº, NOME. Lists names like ADA SANTA ANA DE SOUZA, ADRI KINSELER FERRAZ, ALISON FERREIRA DE FREITAS, ALEXSANDRA SCHADECK MARCONDES, ALESSANDRA DA SILVA, ALEX LEITE MARCONDES, ADELNEI FABRICO MARCONDES, ALINE BOLDGON, ALZIRA DA CRUZ NEGRELLI, ANDRE CARLOS REIS, ANDREA DE FATIMA GUTERVIL, ANGELA FABIANE CAGINI, MARCIO RAVANELLO, REMAUR VIEIRA DE LIMA, PEDRO ROBERTOS DE LIMA, CARLOS ALEXANDER NOLLA, CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, CIMENE SCHADECK, CLAYTON TEREZINHA REIS, CLAIR DA ROSA RAMOS, DUARTE FERREIRA DE RAMOS.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Table with 2 columns: Nº, NOME. Lists names like CLAYDILAINE CARVALHO DE COL, VALTECIR DE COL, CLETON JOSE MARCONDES DE LIMA, CLEOMAR NOLLA DE LIMA, CONCERÇÃO DAMILIO DE ANDRADE, JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE, CONCERÇÃO GOMES ARANA, LAURO ARANA, CREMIR DE SOUZA NAUMKE, EUGENIO NAUMKE, CRISTIANE DO BELEM DE CASTRO, LUCAS EDUARDO FERREIRA, DIBREI TEREZINHA SCHADECK GUTERVIL, EDINA CAMARGO DOS SANTOS DA SILVA, EDIVALDO DA SILVA, ELEONORA SCHADECK FERREIRA, ELIANE DOS REIS GOMES, ELIZABETH CORDEIRO LEAL, ROJO ROCHA LEAL, ELIZANGELA COLASSO MARCONDES, THIAGO AMAEL FABRICO MARCONDES, ERONDINA GODOY MARCONDES, ACRILIO KINSELER FERREIRA, FABIO JUNIOR NOLLA, GENELCI MEIRA DA ROCHA, GESSY ROSA DE BRITO, LUIZ ANTONIO CELSO, GILBERTO MARIANO DA VEIGA, GILVANA FARIAS, FELVELTON RODRIGO SIECKO, GLEICIO LUIZ DAS CHAGAS, INÉS DA APARECIDA REUZ GONÇALVES, INÉS DA CRUZ AVILA, INÉS DE SOUZA BONIFACIO, JOSÉ VALDOMIRO BONIFACIO, JOELANDA BRUN LORENZETTI, BRACEMA SCHADECK, IRENE FERREZ KOESMEKOW ROTHMEL, ANTONINHO ROTHMEL, IRIS MARIA DE OLIVEIRA, IVANETE ANTONIA GONDRECK MALLMANN, VALDEMIR MALLMANN, IVONE MARIA CELSO, JABER SCHADECK, JACIR MARCELO TAVARES, JANETE DA SILVA STROZNECK, ALAZIO STROZNECK, JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, JAQUELINE ROSSI VIANA, EDINALDO SEBASTIÃO VIANA, JOÃO LUIZ RAVANELLO MORTFAL, JOSÉ CARLOS TAUCHER.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Table with 2 columns: Nº, NOME. Lists names like JOSSANE DE FATIMA GUTERVIL, JUCIMARA SCHADECK FERREIRA, MARCOS DANIEL RAMOS PEDROSO, JERACY DE SOUZA NOLA, KELLY FATIMA NAUMKE, ABEL NAUMKE, CARVALHO, ABRILIANO NAUMKE, KETLIN APARECIDA TAUCHER, MARCOS ABRILIANO DA ROCHA QUEIROZ, LETICIA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO RIZELLI, GABRIEL FERMINO RIZELLI, HELIANE DEBRA MORENI, HELIANE FERREZ, ADELIA DA SILVA, CORREIA JUNIOR, LOURDES FONSECÁ, JONICIR FONSECÁ, LUCIMARA FARIAS SILVESTRE, CLESDIO SILVESTRE, LUCIMARA PASSA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CELESO, LUIZ LEANDRO LIMA, LUIZ VALDIR DE SOUZA CORDEIRO, LUIZA ANTONI SILVA, AUREO SOEZA SILVA, MARIÁ REGINA MACHADO, ELEANOR SPFRANCOSSO, MARIA DA GLÓRIA SOUZA, MARIA DE FATIMA FERREZ, JOSÉ ABEL FERREIRA, MARIA ONIR PRIZBES, MIGUEL LUIRES PRIZBES, MARILETE DE FATIMA SOARES SILVA, EDINOMAR RAMOS SILVA, MATILDE DA ROSA LORENZETTI, MOREZ PEZES DE OLIVEIRA, NATALINA FABIANA BEE, NATAN QUIRINO CAETANO, NELSON FERREIRA DE SOUZA, NEUSA SALETTE DOS SANTOS, LUIZ DOS SANTOS, NIELA SCHADECK GUTERVIL, EVARILDO GUTERVIL, NÍLMA DA ROCHA, ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA, MARILDO JOSÉ TEIXEIRA, ODETE BORGES DE PAULA, RENATO RAVANELLO DE PAULA, PAULO FERREIRA SANTANA, RENATO DA SILVA, ROSA TONETTO DA SILVA, JOSÉ PAIS DA SILVA NETO, ROSILLI ALMEIDA BORGES PRAVATO, VANDY PRAVATO, ROSILLI APARECIDA DIBOLINDO FERREIRA NOLLA, MANOEL NOLLA, ROSIANE APARECIDA SCHADECK.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Table with 2 columns: Nº, NOME. Lists names like ROSELI DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA, ANTONIO FRANCISCO HENNING, MARCOS DOS, BRUNANE TAUCHER OLIVEIRA, ALEXANDER SANTANA OLIVEIRA, SABRINA DE FATIMA ROCHA FORTOUBA, FLEAVINO BALDEIRO SOARES, SALETE APARECIDA ALVES HENNING, EDEMSON HENNING, SERASTILO FARIAS, SILVANA CHAVES, SIBELIA DO ROSI FERREIRA PEDROSO, EDINALDO MARCONDES PEDROSO, SIBELI DE OLIVEIRA QUEIROZ, LUIZ CARLOS QUEIROZ, TATI DE FATIMA VAZ LORENZETTI, GILSON LORENZETTI, TEREZA LUCENSKI CARVALHO, TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, TEREZINHA DE OLIVEIRA RAVANELLO, LUIZ RAVANELLO NETO, TEREZINHA MARILZA ZANBIN CLEDO, DANILDO PAULO CLEDO, VALDIR NAUMKE, VALDOMIRA BATISTA DE ANDRADE MARTINS, EDUARDO FERREIRA MARTINS, VALDIR ANTONIO RIBEIRO, VANELLI APARECIDA DA SILVA CECILIN, GILBERTO ROSSI CECILIN, VERA APARECIDA BARRAS DE CASTRO, ALBINO JOSÉ DE CASTRO, VILMA PASSA DE SOUZA, LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, ZELANDA DE LOURDES RIBEIRO, GILSON DE CHAVES.

DAS IMPUGNAÇÕES: Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal de regime ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Controle da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando o critério da municipalidade, atuar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e texto deste edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prova a Lei, e transcrito o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

Artigo 05.3. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL. Map showing the polygonal delimitation of the Bela Vista neighborhood.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO. Map showing the urban nucleus after surveying.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024. O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, inscrito no CNPJ: 01.607.627/0001-78, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada ESTEICHE, está em fase de regularização fundiária em formato de REURBS e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, submetido por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 823, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Castangola/PR.

DO NÚCLEO: Artigo 01. Núcleo Urbano Esteche, neste município, pertencente à matrícula nº 823, de propriedade de Antônio Esteche, Laura Gutervil, Címaria Municipal de Goioxim, Saul Marcondes do Nascimento, Atênio Jonas Pedro, e Irineu Churru, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castangola/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 29.531,07 m², tendo a concentração de 37 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 148 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Antônio Esteche, Rua João Pedrono, Rua Dóvilma Malaver de Campos, Rua Waldemar Marcondes Pedrono, Rua Sebastião Pedrono dos Santos e Rua Sem Denominação, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CFE, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A incorporação do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingresso no domínio público.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná

QUADRO DE ÁREAS: Table with 2 columns: Descrição, Área. Includes Área da matrícula nº 823 (46.054,07 m²), Área dos lotes aderentes (20.820,88 m²), Área de lotes titular tabular (8.071,19 m²), Área de ruas a regularizar (8.710,19 m²), Área total da REURB (29.531,07 m²).

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Armazenamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimento de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES: Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 823, de propriedade de Antônio Esteche, Laura Gutervil, Címaria Municipal de Goioxim, Saul Marcondes do Nascimento, Atênio Jonas Pedro, e Irineu Churru.

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §14 da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

